PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), vem, nos termos do item 7.2 do Regulamento, convocar os cotistas do Fundo a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em 1ª convocação, em 30 de novembro de 2020, às 15:00 horas, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

(I) Aprovação do parecer independente e das Demonstrações Financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo I do presente edital;

(II) Emissão de novas quotas do Fundo, para distribuição na modalidade "Esforços Restritos", nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), para pagamento de despesas de manutenção do Fundo.

A nova emissão de quotas terá as características determinadas no Suplemento (Anexo II) a este Edital, de forma a proporcionar a liquidez necessária para pagamento de despesas e manutenção do Fundo; e

(III) Autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Assembleia Geral, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data e seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os cotistas deverão informar ao Administrador, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses

Excepcionalmente para esta Assembleia Geral, em vista das orientações do Ministério da Saúde com relação a COVID-19, não haverá a possibilidade de participação presencial. No entanto, os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral das seguintes formas: (i) voto escrito, nos termos da minuta anexa, sendo este considerado válido somente após o recebimento eletrônico (fip@brltrust.com.br) ou físico (no endereço do Administrador) de 1 (uma) via da manifestação

até o encerramento da Assembleia Geral; ou (ii) videoconferência, a ser realizada de forma virtual por meio da Plataforma Zoom.

Para a participação dos Cotistas por meio de videoconferência, será disponibilizado um link pelo Administrador, por meio de correio eletrônico, considerando as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3[1]. Adicionalmente, a participação de Cotistas na Assembleia Geral por meio de videoconferência não o exime de enviar seu respectivo voto até o encerramento da Assembleia Geral.

Caso seja Cotista do Fundo e não tenha recebido o link para participação por meio de videoconferência, instruímos encaminhar um e-mail, antes do início da Assembleia, para fip@brltrust.com.br contendo as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número do CPF; e (iii) extrato da posição atualizada de cotas do Fundo.

Os Cotistas deverão informar ao Administrador, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses Por fim, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, ressaltamos que todas as informações e documentos necessários ao regular exercício do voto, incluindo o presente Edital e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, encontram-se disponíveis no website do Administrador: www.brltrust.com.br (página do Fundo: https://www.brltrust.com.br/?administracao=fip-psrporto-sudeste&lang=pt).

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
na qualidade de administrador do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

[1] *Informamos que o Administrador não possui responsabilidade caso o cadastro do Cotista esteja desatualizado.*

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

ANEXO I - AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Demonstrações Financeiras ref. 2019

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

ANEXO II AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO E OFERTA RESTRITA DE QUOTAS CLASSE A DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da Emissão e Oferta Restrita de Quotas Classe A	
Data de Aprovação	[•]
Montante da Emissão	A Emissão será de até R$ 2.387.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).
Quantidade de Quotas Classe A	No mínimo 1 e no máximo 1.085.000 quotas.
Preço de Emissão por Quota Classe A	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
Forma de Colocação	As Quotas Classe A serão objeto de Oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.
Público Alvo	Somente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM n.º 539/13. A subscrição de cotas estará condicionada ao cadastro do Investidor junto à Distribuidora.
Distribuição e Negociação das Quotas Classe A	Não existirá quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da referida Oferta. As Quotas classe A ofertadas não serão distribuídas no mercado organizado de balcão ou bolsa.
Distribuição Parcial	Em não existindo quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da referida Oferta, será admitida a distribuição parcial de Quotas Classe A.
Subscrição das Quotas Classe A	As Quotas Classe A deverão ser total ou parcialmente subscritas em até 5 (cinco) dias corridos contados da Data de Aprovação ("Prazo para Subscrição"), mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição.

Direito de Preferência	Os Quotistas não terão preferência para a subscrição de Quotas do Fundo, conforme disposto no item 11.19. do Regulamento do Fundo. Não obstante a inexistência de direito de preferência, os atuais Quotistas do Fundo que desejarem subscrever Quotas Classe A objeto da presente Oferta deverão entrar em contato com a Administradora, por meio do endereço de correio eletrônico fip@brltrust.com.br, indicando no título do e-mail "PORTO SUDESTE – SUBSCRIÇÃO DE COTAS", manifestando tal interesse dentro do Prazo de Subscrição acima.
Forma e prazo para Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas durante o prazo de distribuição, em data específica a ser definida pelo Administrador, e deverá ser realizada exclusivamente mediante a integralização em moeda corrente nacional.
Preço de Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas pelo valor patrimonial da Quota no dia útil imediatamente anterior à data de integralização.
Amortização das Quotas Classe A do Fundo	Conforme disposto no Regulamento do Fundo.
Patrimônio Líquido Total do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	R$ [--] ([--]).
Quantidade Total de Quotas do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	[--] ([--]) Quotas Classe A.